

PROJETO DE LEI Nº 002 /2006

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal adquirir imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes,
APROVA :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir dois (02) lotes de terreno urbano de valor de até R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) **os dois (02) lotes**, situados à Rua Projetada, s/nº - Centro, nesta cidade de Reduto- MG.

Art. 2º. O imóvel referido no artigo anterior, será utilizado pela Prefeitura Municipal para construção do prédio onde funcionará o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, UBS - Unidade Básica de Saúde do Município .

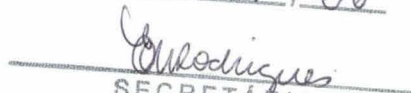
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reduto - MG, 07 de abril de 2006.


CARLOS HENRIQUE HOTT
Prefeito Municipal

LIDO EM PLENÁRIO

Em 10 / 04 / 06


SECRETÁRIA